



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 037/2023** para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM DO NÚCLEO DA PROMOÇÃO SOCIAL”**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/e> enviado exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br **até as 23h59 do dia 03/03/2023.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 28 de fevereiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

'' CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM DO NÚCLEO DA PROMOÇÃO SOCIAL ''

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

1 – OBJETO.

LIXEIRA DE 2000MM COMPRIMENTO X 1000MM LARGURA X 1000MM DE PROFUNDIDADE COM PES DE 1 METRO COM PORTINHOLA FRONTAL DE 500 MM.

2 – DESCRIÇÃO DO ITEM E FICHA TÉCNICA

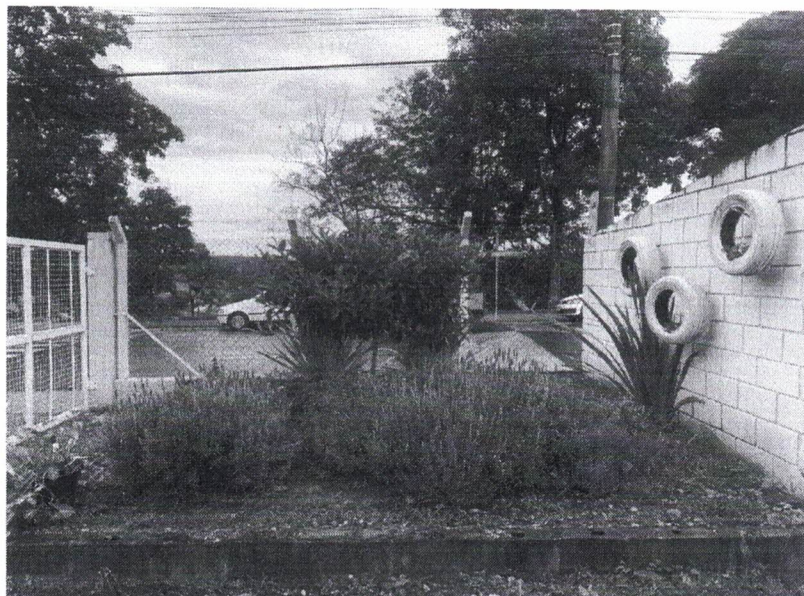
TERMO DE REFERÊNCIA DO PAISAGISMO E JARDINAGEM NO NÚCLEO DA PROMOÇÃO SOCIAL

A realização do paisagismo e jardinagem do Núcleo da Promoção Social com medidas de 5 metros de comprimento x 5 metros de largura, conta com o plantio de 56 mudas de plantas, entre eles 4 tipos de espécies diferentes, 10 sacos de terra vegetal e 5 sacos de pedras argila expandida/seixo de rio.

As plantas devem coloridas, se adaptar muito bem em todos os climas, cultivadas em meia-sombra e pleno sol, irrigação menos frequente (uma a duas vezes semanais), porém abundantemente. Tenham grande durabilidade e rusticidade, exigindo pouca manutenção, apenas podas semestrais.

A execução e começo das atividades, inicia-se 3 a 7 dias após o fechamento do pedido e o valor total do serviço já está incluso a execução e assistência da empresa.

Segue em anexo imagem do local aonde será feita as atividades:



3 - JUSTIFICATIVA

O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente solicita o serviço de paisagismo e jardinagem do núcleo da promoção social para preservar o local, deixando-o mais harmonioso e a estética visual mais bonita e florida.

4 - PRAZO DE PAGAMENTO

Pagamento para 15 (quinze) dias através de boleto ou depósito bancário em conta após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor. A Nota Fiscal deve ser emitida após ou no ato da entrega dos materiais, podendo ser entregue em mãos e uma cópia indispensavelmente encaminhada pelo e-mail institucional.

5 - PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo de execução do serviço se inicia de 3 a 7 dias após o fechamento do pedido.

6) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.



A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$1.715,00 (um mil e setecentos e quinze reais)

7) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

9) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim, 28 de fevereiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal